

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.500, DE 2019

Inscribe no Livro de Heróis e Heroínas da Pátria o nome de Joaquim Maria Serra Sobrinho - Joaquim Serra, o "Publicista da Abolição".

Autor: Deputado ALESSANDRO MOLON

Relator: Deputado TADEU ALENCAR

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 4.500, de 2019, do Deputado Alessandro Molon, tem por objetivo inscrever no Livro de Heróis e Heroínas da Pátria o nome de Joaquim Maria Serra Sobrinho – Joaquim Serra, o “Publicista da Abolição”.

Esta proposição foi distribuída à Comissão de Cultura (CCult), para exame de mérito, e à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania (CCJC), para exame de constitucionalidade e juridicidade da matéria. Está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD. Segue regime de tramitação ordinária (Art. 151, III, RICD).

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.



II - VOTO DO RELATOR

A proposição em exame tem por objetivo homenagear o jornalista, professor e político Joaquim Maria Serra Sobrinho, militante na campanha abolicionista, qualificado por André Rebouças como “o publicista brasileiro que mais escreveu contra os escravocratas”, também respeitado por Machado de Assis, inscrevendo-o no Livro de Heróis e Heroínas da Pátria.

A luta pela Abolição é uma das causas mais nobres de nossa história e Joaquim Serra foi um dos seus mais ativos defensores. Machado de Assis, dias após o falecimento do homenageado, o enalteceu com as seguintes palavras: “Quando chegou o dia da vitória abolicionista, todos os seus valentes companheiros de batalha citaram gloriosamente o nome de Joaquim Serra entre os discípulos da primeira hora, entre os mais estrênuos, fortes e devotados.” Joaquim Serra é também o patrono da Cadeira nº 21 da Academia Brasileira de Letras (ABL), por escolha de José do Patrocínio e de Machado de Assis. Natural de São Luís (MA), foi jornalista, professor e político. Trabalhou nas redações de destacados periódicos, lecionou e ocupou cargos públicos. Faleceu em 29 de outubro, no mesmo ano da abolição, 1888, pobre e enfermo.

A bravura com que Joaquim Serra escreveu contra o vil regime escravocrata, motivado por princípios morais e éticos que repudiavam a exploração, crueldade, humilhação e indignidade da vida dos negros escravos, alçam-no indubitavelmente à condição de herói da pátria.

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.500, de 2019, do nobre Deputado Alessandro Molon.

Sala da Comissão, em de de 2019.

Deputado TADEU ALENCAR
Relator



2019-18551

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tadeu Alencar
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219352198300>

